

1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023, NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Independência, nº 100, centro, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que houve as seguintes **ALTERAÇÕES** no **EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023, NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023:**

1 – **EXCLUI-SE** a exigência do item 6.1.3.7 do Edital supra, passando a vigorar da seguinte forma:

1.a) **ONDE SE LÊ:**

6.1.3.7 Na hipótese da proponente estar sediada em outro Estado, a licitante deverá apresentar visto ou registro no CREA/CAU/CFT do Estado de Santa Catarina.

1.b) **LEIA-SE:**

6.1.3.7 (excluído)

2 – **INCLUI-SE** o item 12.3 no Edital supra, com a seguinte redação:

2.a) **ONDE SE LÊ:**

12 PRAZOS

12.1 O prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, contado a partir do recebimento da autorização de execução, será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

12.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Palmitos convocará a adjudicatária para assinar o termo de contrato em até 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

2.b) **LEIA-SE:**

12 PRAZOS

12.1 O prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, contado a partir do recebimento da autorização de execução, será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

12.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Palmitos convocará a adjudicatária para assinar o termo de contrato em até 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

12.3 Na hipótese da proponente vencedora estar sediada em outro Estado, deverá apresentar visto ou registro no CREA/CAU/CFT do Estado de Santa Catarina, sob pena de incorrer nos termos da alínea b.3, do item 18.1, do edital.

3 – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações do Município de Palmitos, através do telefone (49) 3647 9610 ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br.

Palmitos, 09 de maio de 2023.

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS